



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 780, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VII e XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 208/2020, de 17 de março de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020; o Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48; o pedido de dilação de prazo encaminhado ao e-mail do gabinete da Reitoria em 4 de dezembro de 2020, pelos membros da comissão de PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, de 26 de outubro de 2020, bem como o pedido de dispensa de membro da comissão, encaminhado pela presidência da mesma, na referida data, ao e-mail do gabinete da Reitoria; a Decisão CONSEPE/UFERSA 070/2020 – de 17/12/2020, que aprovou o calendário acadêmico da Graduação, com início do semestre letivo previsto para o dia 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos da presidência da comissão de PAD, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, de 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar a servidora docente Nilza Dutra Alves para compor a comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, de 26 de outubro de 2020, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos contidos no Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar com a seguinte composição: Nilza Dutra Alves (presidente), Adrian José Molina Rugama, Manoel Januário da Silva Júnior (Titulares) e Ivanilson de Souza Maia (Suplente).

Art. 3º Reconduzir, a partir de 22 de fevereiro de 2021, a comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 633, de 26 de outubro de 2020, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar os fatos contidos no Processo de sindicância de número 23091.006145/2020-48, nos termos da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 231/2020, de 8 de abril de 2020, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

Art. 4º A designação contida no art. 2º supra, parágrafo único, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira'.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora